

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2007.

- 1. DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, PELO INEP, DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E SEUS PÓLOS DE APOIO PRESENCIAL, PARA A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 6 INCISO IV, DO DECRETO 5.773/2006 – PORTARIA MEC Nº 1.047, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.**
- 2. EXTRATO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO INEP PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E SEUS PÓLOS DE APOIO PRESENCIAL, PARA A OFERTA DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – PORTARIA MEC Nº 1.050, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.**
- 3. EXTRATO DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO INEP PARA AUTORIZAÇÃO DE CURSO SUPERIOR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PORTARIA MEC Nº 1.051, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.**

1. DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, PELO INEP, DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E SEUS PÓLOS DE APOIO PRESENCIAL, PARA A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 6 INCISO IV, DO DECRETO 5.773/2006

PORTARIA Nº 1.047, de 7 de novembro de 2007. Ministro da Educação

Aprova, em extrato, as diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para o credenciamento de instituições de educação superior e seus pólos de apoio presencial, para a modalidade de educação a distância, nos termos do art. 6 inciso IV, do Decreto 5.773/2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e os Decretos nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, e nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e o Parecer CNE/CES nº 195/2007, conforme consta do Processo nº 23001.000132/2007-10, resolve

Art. 1º Aprovar, em extrato, as diretrizes para elaboração, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, dos instrumentos de avaliação para o credenciamento de instituições de

educação superior e seus pólos de apoio presencial, para a modalidade de educação a distância, anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os instrumentos a que se referem o art. 1º serão utilizados na avaliação de todas as propostas de credenciamento de instituições de ensino superior dos sistemas federal, estaduais e municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

(DOU de 08/11/2007 – Seção I – p.11)

ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - EXTRATO

Os documentos de avaliação para credenciamento institucional para a modalidade de educação a distância serão organizados em dois instrumentos básicos:

1) Instrumento de avaliação para Credenciamento Institucional;

2) Instrumento de avaliação para Credenciamento de Pólos.

1) Para o credenciamento institucional serão abordadas as seguintes dimensões de avaliação:

A. Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância, a qual contemplará os indicadores abaixo:

a) Missão institucional para atuação em EAD

b) Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância

c) Plano de Gestão para a Modalidade da EAD

d) Unidade responsável para a gestão de EAD

e) Planejamento de Avaliação Institucional (Auto-Avaliação) para EAD

f) Representação docente, tutores e discente

g) Estudo para implantação dos pólos de apoio presencial

h) Experiência da IES com a modalidade de educação a distância

i) Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância

j) Sistema para gestão acadêmica de EAD

k) Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística).

l) Recursos financeiros

B. Dimensão 2: Corpo Social, a qual contemplará os indicadores abaixo:

a) Programa para formação e capacitação permanente dos docentes

b) Programa para formação e capacitação permanente dos tutores

c) Produção científica

d) Titulação e formação do docente do coordenador de EAD da IES

e) Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES

f) Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EAD

g) Corpo técnico-administrativo para atuar na área de infraestrutura tecnológica em EAD

- h) Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD.
- i) Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos pólos de apoio presencial
- j) Regime de trabalho
- k) Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo

C. Dimensão 3: Instalações Físicas, a qual contemplará os indicadores abaixo:

- a) Instalações administrativas
- b) Infra-estrutura de serviços
- c) Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia)
- d) Plano de expansão e atualização de equipamentos
- e) Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos pólos de apoio presencial e manipulação do acervo
- f) Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (administração das bibliotecas dos pólos de apoio presencial)
- g) Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos pólos de apoio presencial

Os instrumentos deverão ser construídos com a indicação dos requisitos legais pertinentes à educação superior, em especial, à modalidade de educação a distância.

2) Para o Credenciamento de pólos será considerada a dimensão única de projeto de pólo com as seguintes categorias de análise:

1) Organização institucional, com os indicadores:

- a) Planejamento e implantação do pólo
- b) Justificativa para implantação do pólo

2) Corpo social, com os indicadores:

- a) Titulação acadêmica do coordenador do pólo
- b) Experiência acadêmica e administrativa do coordenador do pólo
- c) Vínculo de trabalho do coordenador do pólo
- d) Titulação dos tutores
- e) Qualificação e formação dos tutores em EAD
- f) Corpo técnico e administrativo de apoio às atividades acadêmico- administrativas do pólo

3) Infra-estrutura, com os indicadores:

- a) Instalações administrativas
- b) Salas de aula/tutoria
- c) Sala para a coordenação do pólo
- d) Sala para tutores
- e) Auditório/Sala de conferência
- f) Instalações sanitárias
- g) Áreas de convivência
- h) Recursos de informática
- i) Recursos de TIC (audio-visuais e multimídia)
- j) Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento

k) Biblioteca: instalações para estudos individuais e em grupo

l) Biblioteca: Livros da bibliografia básica

m) Biblioteca: Livros da bibliografia complementar

n) Biblioteca: Periódicos especializados

o) Laboratórios especializados

Os instrumentos de avaliação de pólos deverão ser construídos com a indicação dos requisitos legais pertinentes à educação superior, em especial, à modalidade de educação a distância.

Os instrumentos deverão ser construídos com parte inicial dedicada ao levantamento das características e informações do pólo, quanto às especificidades da modalidade de EAD.

(DOU de 08/11/2007 - Seção I - p. 11)

2. EXTRATO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO INEP PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E SEUS PÓLOS DE APOIO PRESENCIAL, PARA A OFERTA DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

PORTARIA Nº 1.050, de 7 de novembro de 2007. Ministro da Educação

Aprova, em extrato, os instrumentos de avaliação do INEP para credenciamento de instituições de educação superior e seus pólos de apoio presencial, para a oferta da modalidade de educação a distância.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e os Decretos nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e o Parecer CNE/CES nº 197/2007, conforme consta do Processo nº 23001.000131/2007-67, resolve

Art. 1º Aprovar, em extrato, os Instrumentos de Avaliação do INEP para o credenciamento de instituições de educação superior e de pólos de apoio presencial, para a oferta da modalidade de educação a distância, anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os instrumentos a que se referem o art. 1º serão utilizados na avaliação de todas as propostas de credenciamento institucional e dos respectivos pólos de apoio presencial, para a modalidade de educação superior a distância, dos sistemas federal, estadual e municipal de ensino, e serão disponibilizados na página eletrônica do MEC, em www.mec.gov.br opção educação a distância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - EXTRATO

Categorias de Avaliação	Pesos
1. Organização institucional para educação a distância (12 indicadores)	40
2. Corpo social (11 indicadores)	35
3. Instalações físicas (07 indicadores)	25
Total	100
Dimensão 1 - Organização Institucional	
1 Missão institucional para atuação em EAD	
2 Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância	
3 Plano de Gestão para a Modalidade da EAD	
4 Unidade responsável para a gestão de EAD	
5 Planejamento de Avaliação Institucional (Auto-Avaliação) para EAD	
6 Representação docente, tutores e discente	
7 Estudo para implantação dos pólos de apoio presencial	
8 Experiência da IES com a modalidade de educação a distância	
9 Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância	
10 Sistema para gestão acadêmica de EAD	
11 Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística).	
12 Recursos financeiros	
Dimensão 2 - Corpo Social	
1 Programa para formação e capacitação permanente dos docentes	
2 Programa para formação e capacitação permanente dos tutores	
3 Produção científica	
4 Titulação e formação do docente do coordenador de EAD da IES	
5 Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES	
6 Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EAD	
7 Corpo técnico-administrativo para atuar na área de infra-estrutura tecnológica em EAD	
8 Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD.	
9 Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos pólos de apoio presencial	
10 Regime de trabalho	
11 Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo	
Dimensão 3 - Instalações físicas	
1 Instalações administrativas	
2 Infra-estrutura de serviços	
3 Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia)	
4 Plano de expansão e atualização de equipamentos	
5 Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos pólos de apoio presencial e manipulação do acervo	
6 Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (administração das bibliotecas dos pólos de apoio presencial)	
7 Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos pólos de apoio presencial	
Requisitos legais:	
Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. N. 5.296/2004, a vigorar a partir de 2009)	
Convênios, parcerias e acordos celebrados com outras instituições	

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PÓLOS DE PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA – EXTRATO

Descrição detalhada das informações do pólo.

Organização Institucional para Educação a Distância
1 Planejamento e Implantação do Pólo
2 Justificativa para a Implantação do Pólo
Corpo Social
1 Titulação acadêmica do coordenador do pólo
2 Experiência acadêmica e administrativa do coordenador do pólo
3 Vínculo de trabalho do coordenador do pólo
4 Titulação dos tutores
5 Qualificação e formação dos tutores em EAD
6 Corpo técnico e administrativo de apoio às atividades acadêmico-administrativas do pólo
Infra-Estrutura
1 Instalações administrativas
2 Salas de aula/tutoria
3 Sala para a coordenação do pólo
4 Sala para tutores
5 Auditório/Sala de conferência
6 Instalações sanitárias
7 Áreas de convivência
8 Recursos de informática
9 Recursos de TIC (audio-visuais e multimídia)
10 Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento
11 Biblioteca: instalações para estudos individuais e em grupo
12 Biblioteca: Livros da bibliografia básica
13 Biblioteca: Livros da bibliografia complementar
14 Biblioteca: Periódicos especializados
15 Laboratórios especializados
Requisitos legais
Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. N. 5.296/2004, a vigorar a partir de 2009)
Convênios, parcerias e acordos celebrados com outras instituições (responsabilidade pelo pólo)
Previsão de realização de atividades presenciais obrigatórias
Condições para a realização das atividades presenciais obrigatórias

(DOU de 08/11/2007 – Seção I – p.12)

3. EXTRATO DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO INEP PARA AUTORIZAÇÃO DE CURSO SUPERIOR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PORTARIA Nº 1.051, de 7 de novembro de 2007. Ministro da Educação

Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação do INEP para autorização de curso superior na modalidade de educação a distância.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e os Decretos nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, nº 5.773, de 9 de maio de 2006, resolve

Art. 1º Aprovar, em extrato, o Instrumento de Avaliação do INEP para autorização de curso superior na modalidade de educação a distância, anexo a esta Portaria.

Art. 2º O instrumento a que se refere o art. 1º será utilizado na avaliação de projetos de cursos superiores para oferta na modalidade de educação a distância, e será disponibilizado na íntegra, na página eletrônica do MEC, em www.mec.gov.br, opção educação a distância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

(DOU de 08/11/2007 – Seção I – p.12)

ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE CURSO SUPERIOR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EXTRATO

Categorias de Avaliação	Pesos
1. Organização Didático-Pedagógica (23 indicadores)	40
2. Corpo Social (Docentes* e Tutores) (16 indicadores)	45
3. Instalações físicas (09 indicadores)	15
Total	100
OBS: 1/3 do valor deste quesito corresponde ao indicador item 2.2.1	
Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica	
1 Contexto Educacional	
2 Objetivos do Curso	
3 Perfil do Egresso	
4 Número de Vagas	
5 Conteúdos Curriculares	
6 Metodologia	
7 Compatibilização entre as Tecnologias de Informação e Comunicação e o Curso Proposto	
8 Formação Inicial em EAD	
9 Atualização e Adequação das Ementas e Bibliografia dos Conteúdos Propostos para o Curso Proposto	
10 Material Didático Impresso	
11 Material Didático Audiovisual para rádio, TV, computador, DVD rom, VHS, etc.	
12 Material para Internet (WEB)	
13 Articulação e Complementariedade dos materiais impressos, materiais audiovisuais ou materiais para a Internet	
14 Materiais Educacionais propiciam a abordagem interdisciplinar e contextualizada dos conteúdos	
15 Guia Geral para o Estudante	
16 Guia de Conteúdos	
17 Mecanismos para auto-avaliação dos estudantes nos materiais educacionais	
18 Sistema de Avaliação prévia de materiais educacionais	
19 Mecanismos Gerais de Interação	
20 Processo Continuado de Avaliação de Aprendizagem, inclusive recuperação	
21 Sigilo e Segurança nas Avaliações	
22 Avaliação do Material Educacional	
23 Avaliação da Infra-estrutura de Tecnologia	

Dimensão 2 - Corpo Social (Docentes e Tutores)	
1	Titulação e Formação do Coordenador do Curso
2	Regime de Trabalho do Coordenador do Curso
3	Composição e funcionamento do Colegiado de Curso ou equivalente
4	Tempo de Experiência Profissional do Coordenador de curso
5	Núcleo de Apoio Didático-Pedagógico aos Docentes
6	Titulação Acadêmica dos Docentes
7	Experiência Acadêmica na Educação superior e experiência profissional
8	Qualificação/Experiência em EAD
9	Regime de Trabalho (docentes)
10	Produção Intelectual
11	Titulação dos Tutores
12	Qualificação dos Tutores em EAD
13	Regime de trabalho (tutores)
14	Equipe Docente/Tutores para atendimento dos estudantes nas atividades didáticas
15	Relação Tutores/Estudantes para atendimento em atividades a distância
16	Relação Tutores/Estudantes para atendimento em atividades presenciais (inclusive as obrigatórias)
Dimensão 3 - Instalações Físicas	
1	Sala de Professores, sala de tutores e sala de reuniões
2	Gabinete de trabalho para professores
3	Instalações para equipe de tutores
4	Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (audiovisuais e multimídia)
5	Laboratórios especializados no pólo para realização de atividades presenciais (inclusive as obrigatórias)
6	Livros da Bibliografia básica e complementar
7	Periódicos especializados
8	Livros da bibliografia básica no pólo
9	Livros da bibliografia complementar no pólo de apoio presencial
Requisitos legais	
Coerência dos conteúdos curriculares com as DCN	
Estágio supervisionado	
Trabalho de Curso	
Carga horária mínima e tempo mínimo de integralização	
Disciplina optativa de Libras	
Condições de acesso para portadores de necessidades especiais	
Condições que garantam a realização de atividades presenciais obrigatórias nos pólos de apoio presencial para os primeiros 50% do tempo de duração do curso	

(DOU de 08/11/2007 – Seção I – p.12)

Clique [aqui](#), para baixar este SIC no formato PDF.

Se você tem alguma dúvida, entre em contato.

Saudações,

Prof^ª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral
abigail@consae.com.br